

COMPANHIA BRASILEIRA DE LÍTI - C.N.P.J./M.F. 21.624.671/0001-01

Balanco Patrimonial em 31/12/2006 (Em milhares de Reais)

ATIVO		2.006		2.005	
Ativo Circulante		32	566		
- Caixas e Equivalentes		0	0		
- Aplicações Financeiras		0	0		
- Outras a Receber		926	760		
- Prejuízos		44	44		
- Outros Ativos		861	686		
- Bens Materiais e Amortizável		2.230	1.609		
- Produtos		0	0		
- Estoques		10	40		
- Depesas Tributárias		1.209	838		
- Outras		5.336	4.544		
ATIVO NÃO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO					
- Diferidos		193	192		
- Outros		4.191	4.191		
ATIVO DO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO					
- Outros		1.648	1.648		
ATIVO DO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO					
- Outros		6.033	6.031		
PASSIVO		2.006		2.005	
- Capital		5.000	5.000		
- Reservas		2.189	1.928		
- Provisões		107	222		
- Prejuízos		880	880		
- Outras		987	1.102		
PASSIVO DO PERMANENTE					
- Outras		6.667	7.249		
PASSIVO DO ATIVO					
- Outras		18.035	17.824		

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

EM 31/12/2006 - (Em Milhares de Reais)

RECEITAS DE VENDAS	2.006	2.005
Receitas Brutas de Vendas	31.964	29.304
(-) Devoluções de Vendas	5.423	6.394
(-) Outros Incidentes à Venda	26.541	22.910
VENDAS LÍQUIDAS	16.264	15.132
(-) Custos dos Produtos Vendidos	10.278	7.778
RESULTADO DE VENDAS	4.341	3.575
(-) Despesas Administrativas	4.341	3.575
(-) Despesas Tributárias	4.341	3.575
(-) Despesas Comerciais	4.341	3.575
(-) Despesas Financeiras Líquidas	42	79
(-) Outros Resultados Operacionais	163	131
LUCRO OPERACIONAL	6.058	4.254
(-) Resultados não Operacionais	0	23
(-) Despesas não Operacionais	0	23
(-) Imposição de Renda Pessoa Jurídica e C.Social	(1.027)	(321)
LUCRO DO EXERCÍCIO	5.031	3.957
Lucro no Prejuízo Líquido por Lote de 1000 Ações	1.006	791

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS PARA EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2006

(Em Milhares de Reais)

ORIGENS DOS RECURSOS	2.006	2.005
Lucro do Exercício	5.031	3.957
Integralização do Capital	0	0
Depreciações/Amortizações/Extinções	2.011	2.100
Aumento Passivo Exigível a Longo Prazo	0	0
Juros e Variações Monetárias	0	0
Passiva Exig. Longo Prazo	0	0
Outras	1	4.259
TOTAL DAS ORIGENS	7.042	10.316
APLICAÇÕES DOS RECURSOS		
Diminuição do Passivo Exig. a Longo Prazo	115	176
Aumento do Ativo Realizável a Longo Prazo	1	1.188
Investimentos em Imobilizado/Diferido	1.431	1.059
Outras	4.967	3.106
TOTAL DAS APLICAÇÕES	6.514	6.528
CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	531	1.788

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

No início do Exercício	4.544	9.508
No Final do Exercício	5.336	4.544
Variação	792	(4.964)
PASSIVO CIRCULANTE		
No início do Exercício	1.928	8.680
No Final do Exercício	2.189	1.928
Variação	261	(6.752)
CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	531	1.788

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DE 31/12/06

Principais Práticas Contábeis:

a) **Ativos:** De produtos fornecidos por terceiros quanto ao custo de produção. De Materiais Primas e Materiais Secundários pelo custo médio ponderado de aquisição. b) **Imobilizado:** As imobilizações são demonstradas por seus respectivos custos de aquisição. c) **Encargos Financeiros:** As Despesas Financeiras estão demonstradas subtraídas das Receitas Financeiras, e estão gravadas basicamente pela variação monetária dos financiamentos bancários, seus respectivos juros até a data do balanço.

Salustiano Costa Lima da Silva
C.P.P. 030.996.958-15 - Diretor Superintendente.

Paulo Sérgio Castro Renato
C.P.P. 003.651.538-85 - Diretor.

Reinaldo Franco
Contador - CRC.SP/ISP/22962/0-5 - SMG.

32cm 20 632.869 - X

Aquisição, incluindo instalação, de equipamentos e material permanente conforme termo de convênio n. 4776/2005 - Ministério da Saúde. Empresas Vendedoras: Lote 01: BH Vale Comercial Ltda.; Lote 03: Exatex Ind. Com. Ltda.; Lote 05: B2 Laboratórios Ltda.; Lote 06: 07 Média Barbuxena Ltda.; Lote 08: MD International Inc. Pentax; Lote 09: Centro Brasileiro Electro-Médicos Ltda.; Lote 10: Film Service Minas Ltda.

2cm 20 632.899 - X

BETINGÁS ARMazenadora S/A

CNPJ: 23.238.702/0001-03
AVISO AO ACIONISTAS
Achem-se à disposição dos Senhores Acionistas, na Sede Social, s/n.º 311/2006, Betim, 07 de Março de 2007.
(a) ANGELO FLORES FURTADO - Diretor Presidente.

2cm 20 632.826 - XXX

RURAL SEGURADORA S.A.

CNPJ nº 42.366.302/0001-28 - NIRE: 31300009521
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Ficam convocados os senhores acionistas da Companhia para Assembleia Geral Ordinária que se realizará no dia 30 (trinta) de março de 2007, às 09:00 (nove) horas, na sede social situada em Belo Horizonte/MG, na Rua Rio de Janeiro, nº 927-15° andar, parte, Centro, para apreciar e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: I - Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 2006; II - Proposta sobre a destinação dos resultados; 3. Renúncia e eleição de Membros do Conselho de Administração; 4. Remuneração dos Administradores; 5. Assuntos Gerais. Na forma do artigo 27º do Estatuto Social, ficam suspensas as transferências de ações à partir desta data, até a realização da Assembleia Geral Ordinária. Belo Horizonte, 19 de março de 2007.
KÁTIA RABELO
Presidente do Conselho de Administração.

4cm 20 632.806 - XXX

CLIA DE FIAÇÃO E TECIDOS CEDRO E CACHOEIRA

CNPJ/MF Nº 17.245.234/0001-00
NIRE Nº 31300042554
COMPANHIA ABERTA
AVISO AO ACIONISTAS
Achem-se à disposição dos Senhores Acionistas, na Sede Social da Empresa, em Belo Horizonte (MG), na Rua Paraíba, nº 337, Bairro Funcionários, em Gestão de Relações com Investidores, 4º andar, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404/1996, relativos ao exercício encerrado em 31/12/2006.
Belo Horizonte, 19 de Março de 2007.
Fernando Bicalho Dinis - Presidente do Conselho de Administração

4cm 20 632.800 - XXX

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - CRESS 6º REGIÃO

REGIMENTO INTERNO - ALTERAÇÕES APROVADAS NA 2ª ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA DE 19 DE OUTUBRO DE 2005.
Art. 3º - O CRESS 6º Região é constituído por 09 (nove) membros efetivos: Presidente, Vice-Presidente, 02 (dois) secretários, 02 (dois) tesoureiros, 03 (três) membros do Conselho Fiscal e 03 (três) membros suplentes, eleitos dentre os assistentes sociais inscritos no âmbito de sua jurisdição, em pleno gozo de seus direitos, por via direta e pelo mandato de 03 (três) anos, em gestão colegiada. Art. 4º - As Seccionais são constituídas no âmbito de jurisdição do CRESS 6º Região por 03 (três) membros efetivos: Coordenador, Secretário e Tesoureiro, e mais 03 (três) membros suplentes, eleitos por via direta, dentre os Assistentes Sociais inscritos na área de jurisdição respectiva, de acordo com as normas estabelecidas em seu Regulamento de funcionamento, em vigor e pelo mandato de 03 (três) anos, coincidindo com o mandato do CRESS. Parágrafo único - As Seccionais são sujeitas, para efeito de sua criação, funcionamento e outros, às normas estabelecidas pelo artigo 12, parágrafos 1º e 2º da Lei 8.662/93 e pelo Capítulo III da Consolidação de Resoluções do CRESS, instituída regulamentarmente por Resolução. Art. 6º - II - Conselho Pleno: órgão deliberativo; V - Encontro CRESS/Seccionais: reuniões, assembleias, ou conferências, ou grupos de trabalho, de apoio e núcleos. Parágrafo único - Os núcleos têm como função a articulação e organização dos Assistentes Sociais que compõem o papel de interiorização, descentralização e democratização da gestão política do CRESS. Art. 8º - Parágrafo único - As Assembleias Gerais Ordinárias serão realizadas, uma antes, pelo menos 15 (quinze) dias, da realização do Encontro Nacional CRESS/Seccionais e a quinta, até 30 (trinta) dias após a realização do Encontro Nacional CRESS/Seccionais. O quórum será efetivado por meio de edital afixado no sede do CRESS e mais comunicação endereçada a todos os inscritos no CRESS, ou através de publicação em jornal de grande circulação ou em diário oficial, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data designada para a realização da Assembleia. Art. 11 - Lei-se Seccionais no lugar de Delegacia. Art. 12 - Parágrafo Primeiro - Para efeito de deliberação de atos oficiais ou decisórios, em qualquer ato, o CRESS Pleno, e em especial de julgamento de processos disciplinares éticos, recursos de reclamações, em consideração, em que envolvam direitos e obrigações de terceiros, o Conselho Pleno só poderá deliberar com a presença mínima de 6 (seis) e máxima de 9 (nove) membros e decidirá por maioria de votos do presentes. Parágrafo Segundo - Em caso de empate, o presidente exercerá o voto de minerva. Art. 15 - Parágrafo 1º - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente na primeira quinzena de cada mês e, extraordinariamente, sempre que convocação do CRESS/Seccionais ou CRESS/Seccionais no lugar de Encontro CRESS/Delegacia. Parágrafo 1º - Lei-se Encontro CRESS/Seccionais no lugar de CRESS/Delegacia. Parágrafo 2º - Lei-se Seccionais no lugar de Delegacia Seccionais. Parágrafo 3º - Lei-se Seccionais no lugar de Delegacia Seccionais. Art. 17 - Parágrafo único - As substituições dos membros das Seccionais se farão na seguinte ordem: a) O Coordenador pelo Secretário e, na ausência deste, pelo Tesoureiro. Art. 19 - Onde se há Conselho ou membro de Delegacia Seccionais, o presidente da Seccional. Parágrafo 2º - A perda de mandato de Conselho Regional ou dos membros das Seccionais ocorrerá em virtude de: I - Eleito não comparecer à posse, salvo motivo de força maior, devidamente comprovado até 30 (trinta) dias, após a posse dos demais eleitos; II - Morte; III - Renúncia; IV - Superveniência de causa de que resulte a inabilitação para o exercício da profissão; V - Ausência a mais de 03 (três) meses consecutivos por 05 (cinco) alternadas no período de 01 (um) ano, sem motivo justificado; VI - Inscrição ou exclusão de nome no rol das emendas do Estatuto do Conjunto CRESS/Seccionais, de acordo com o Regulamento Interno, das Resoluções e do Conselho Pleno do CRESS e dos CRESS, ou prática de ato irregular ou de improbidade administrativa, após conclusão de inquérito administrativo; VII - Penalização em processo disciplinar ético e/ou, após decisão transitada em julgado. Parágrafo 3º - O Conselho Regional ou Seccional, a fim de assegurar o funcionamento de suas atividades, poderá instituir, temporariamente, no âmbito de sua jurisdição, XIV - Organizar e coordenar sua eleição e a do CRESS na sua jurisdição, de acordo com as instruções vigentes; XV - Cobrar e receber anuidades, taxas, emolumentos e multas, de acordo com as normas vigentes, e deliberação das instâncias competentes. Art. 22 - Lei-se Seccionais onde está escrito Delegacia Seccionais. V - Organizar e coordenar sua eleição e a do CRESS e do CRESS, na sua jurisdição de acordo com as instruções vigentes. Art. 23 - II - Discutir e propor a criação e a extinção das Seccionais, no âmbito de sua jurisdição, bem como sobre as normas de funcionamento dessas, assegurando a uniformidade de ação, atendidas as condições e critérios estabelecidos pela Consolidação das Resoluções do CRESS. IV - Apreciar, discutir, apresentar, aprovar e referendar as sugestões para composição de pessoal das Seccionais. CRESS 6º Região, a ser homologado pelo CRESS. V - Apreciar e discutir a prestação de contas e relatório anual das atividades do CRESS 6º Região na Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada pelo menos até 15 (quinze) dias antes do Encontro Nacional CRESS/Seccionais. VI - Eleger delegados para participação no Encontro Nacional CRESS/Seccionais respeitada a proporcionalidade e demais critérios estabelecidos no Estatuto do Conjunto CRESS/Seccionais. VII - Lei-se Seccionais onde está escrito Delegacia Seccionais. VIII - Lei-se Seccionais onde está escrito Delegacia Seccionais. IX - Lei-se Seccionais onde está escrito Delegacia Seccionais. X - Lei-se Seccionais onde está escrito Delegacia Seccionais. XI - Lei-se Seccionais onde está escrito Delegacia Seccionais. XII - Lei-se Seccionais onde está escrito Delegacia Seccionais. XIII - Lei-se Seccionais onde está escrito Delegacia Seccionais. XIV - Decidir sobre aquisição e alienação de bens patrimoniais, cumpridas as normas estabelecidas pelo CRESS e disposições legais previstas à espécie. XV - Aprovar a proposta orçamentária, a prestação de contas anual e reformulação dos balanços mensais, com base nas deliberações do Encontro Nacional CRESS/Seccionais e o balanço encerrado em 31 de dezembro de cada período, bem como o relatório de gestão. XVI - Lei-se Seccionais onde está escrito Delegacia Seccionais. XVII - Instituir as Comissões Permanentes de Ética, de Orientação e Fiscalização, Inscrição e Licitação conforme legislações específicas. XIX - Lei-se Seccionais onde está escrito Delegacia Seccionais. XX - Lei-se Seccionais onde está escrito Delegacia Seccionais. XXIII - Decidir sobre os critérios de parcelamento de anuidade em débito de pessoas físicas e jurídicas, com base nas deliberações do Encontro Nacional CRESS/Seccionais e o balanço encerrado em 31 de dezembro de cada período. XXVIII - Determinar a instauração de sindicância ou inquérito administrativo para apuração de fatos considerados, em tese irregulares, ocorridos no âmbito do CRESS. XXIX - Indicar um membro do Conselho Fiscal, para compor a Comissão Especial do CRESS, atendendo ao disposto no art. 20 do Estatuto do Conjunto CRESS/Seccionais. XXX - Elaborar propostas para os Encontros Descentralizados do Conselho Pleno, Resoluções, Instruções e atualizações do Regulamento Interno do CRESS e do CRESS. II - Cumprir os prazos estabelecidos pelo Estatuto do Conjunto CRESS/Seccionais, pelo Conselho Regional e Assembleia Geral. IV - Proceder à aquisição ou alienação de bens patrimoniais, uma vez autorizado pelo Conselho Pleno, cumpridas as disposições normativas expedidas pelo CRESS. VI - Encaminhar ao CRESS após negociação e aprovação pelo Conselho Pleno do CRESS, as propostas e reformulações orçamentárias, balanços mensais, prestação de contas, nos prazos previstos pelo Estatuto do Conjunto CRESS/Seccionais. IX - Remeter ao CRESS nos prazos definidos a cota parte devida, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Encontro Nacional CRESS/Seccionais. Art. 26 - II - Examinar os balanços mensais, as propostas e reformulações orçamentárias do CRESS 6º Região, emitindo parecer sobre as mesmas. V - Examinar a prestação de contas do CRESS 6º Região, emitindo parecer conclusivo sobre a mesma. Art. 27 - A 6º Região, em caso de emergência ou qualquer outra situação de caráter excepcional, poderá instituir comissão de emergência e prorrogar a criação e extinção de Seccionais, no âmbito de jurisdição do CRESS, a serem aprovadas em Assembleia Geral. IV - Discutir a elaboração da Proposta Orçamentária do CRESS 6º Região, definindo os repasses de receita às Seccionais, a serem submetidos à aprovação da Assembleia Geral. V - Discutir a pauta e elaborar propostas a serem levadas para os Encontros Descentralizados e Nacional CRESS/Seccionais. IX - Lei-se Seccionais onde está escrito Delegacia Seccionais. X - Lei-se Seccionais onde está escrito Delegacia Seccionais. XI - Lei-se Seccionais onde está escrito Delegacia Seccionais. XII - Lei-se Seccionais onde está escrito Delegacia Seccionais. XIII - Lei-se Seccionais onde está escrito Delegacia Seccionais. XIV - Lei-se Seccionais onde está escrito Delegacia Seccionais. XV - Lei-se Seccionais onde está escrito Delegacia Seccionais. XVI - Lei-se Seccionais onde está escrito Delegacia Seccionais. XVII - Lei-se Seccionais onde está escrito Delegacia Seccionais. XVIII - Lei-se Seccionais onde está escrito Delegacia Seccionais. XIX - Lei-se Seccionais onde está escrito Delegacia Seccionais. XX - Lei-se Seccionais onde está escrito Delegacia Seccionais. XXI - Lei-se Seccionais onde está escrito Delegacia Seccionais. XXII - Lei-se Seccionais onde está escrito Delegacia Seccionais. XXIII - Lei-se Seccionais onde está escrito Delegacia Seccionais. XXIV - Lei-se Seccionais onde está escrito Delegacia Seccionais. XXV - Lei-se Seccionais onde está escrito Delegacia Seccionais. XXVI - Lei-se Seccionais onde está escrito Delegacia Seccionais. XXVII - Lei-se Seccionais onde está escrito Delegacia Seccionais. XXVIII - Lei-se Seccionais onde está escrito Delegacia Seccionais. XXIX - Lei-se Seccionais onde está escrito Delegacia Seccionais. XXX - Lei-se Seccionais onde está escrito Delegacia Seccionais.

4cm 20 632.458 - XXX

COMPANHIA DE ARMAZÉM E SILOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CASEMG

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
Convocados os senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 05 de Abril de 2007, às 11:00 horas, na sede social localizada em Rua Timbiras, n.º 1.754, 14º andar, Minas Gerais, Belo Horizonte/MG, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: I - Aprovação das contas/balanco e relatório do exercício de 2006; II - Eleição de 05 (cinco) membros e 05 (cinco) suplentes para o Conselho Fiscal; 3) fixação remuneração dos Administradores. Célio Gomes Floriani - Diretor - Presidente.

3cm 19 631.930 - XXX

ALIMENTOS DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO S/A

CNPJ nº 03.439.432/0001-91 - NIRE-31300021360, realizou em 2º de março de 2007, Assembleia Geral Extraordinária, com a presença total dos acionistas, deliberando sobre sua incorporação ao Alimento S/A. Dita incorporação foi aprovada por unanimidade e a incorporação se incorporou em todos os aspectos e obrigações. Três Corações, 02 de janeiro de 2007, tendo em vista o presente extrato, conforme assinatura do presidente e da AGE realizada. A publicação da ATA de modo súmula com base na norma do parágrafo 3º do artigo 130 da Lei nº 6.404/1996. Maria Tereza de Fátima - Presidente. Mariny de Paula Bonfim - Diretora Geral.

3cm 20 632.467 - X

COFERMETA S/A

CNPJ Nº 17.281.973/0001-49
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Ficam convocados os Senhores Acionistas para a realização da Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 20/04/2007, às 09:00 horas, na Rua Paracatu, 282 Bairro Preto, Belo Horizonte-MG, para apreciar e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (I) Leitura e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras relacionadas com o exercício findo em 31 de dezembro de 2006; (II) Destinação do resultado do exercício; (III) Assuntos de interesse da sociedade. Fica à disposição dos senhores acionistas a seguinte ordem do dia: I - Leitura e aprovação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 2006; II - Aprovação da proposta de alteração do Regulamento Social; 3 - Eleição dos membros do Conselho Fiscal; 4 - Remuneração dos administradores. Belo Horizonte, 20 de março de 2007. A DIRETORIA.

3cm 20 632.468 - XXX

FAZENDAS REUNIDAS GALHÃO S.A. - FARGA

CNPJ/MF: 23.539.950/0001-94
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
Convocação
Convocados os Senhores Acionistas a se reunirem no dia 30 de março de 2007, às 08:00 horas, na sede social, no km 44, da rodovia MG-161, Pirapora - São Romão, Município de Buritizeiro, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: I - Leitura e aprovação do Relatório da Administração Social, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras concernentes ao exercício social de 2006; II - Eleição dos membros do Conselho Fiscal; 3 - Eleição dos membros do Conselho Fiscal; 4 - Remuneração dos administradores. Belo Horizonte, 20 de março de 2007. FARGA S/A - Presidente. Fábio Roberto Simioni - 1º Vice-Presidente. Roberto Luciano F. Fagundes - 2º Vice-Presidente.

4cm 20 632.458 - XXX

INDÚSTRIA DE JALGAMENTO - HOSPITAL GERIÁTRICO

REIS MEGALE - BORDA DA MATA-MG. Licitação nº 001/2007. Proc. Adm. n.º 001/2007 - Objeto:

Regimento. Art. 30- I - Lei-se Seccionais onde está escrito Delegacia Seccionais. II - Lei-se Seccionais onde está escrito Delegacia Seccionais. III - Lei-se Seccionais onde está escrito Delegacia Seccionais. IV - Lei-se Seccionais onde está escrito Delegacia Seccionais. V - Lei-se Seccionais onde está escrito Delegacia Seccionais. VI - Lei-se Seccionais onde está escrito Delegacia Seccionais. VII - Lei-se Seccionais onde está escrito Delegacia Seccionais. VIII - Lei-se Seccionais onde está escrito Delegacia Seccionais. IX - Lei-se Seccionais onde está escrito Delegacia Seccionais. X - Lei-se Seccionais onde está escrito Delegacia Seccionais. XI - Lei-se Seccionais onde está escrito Delegacia Seccionais. XII - Lei-se Seccionais onde está escrito Delegacia Seccionais. XIII - Lei-se Seccionais onde está escrito Delegacia Seccionais. XIV - Lei-se Seccionais onde está escrito Delegacia Seccionais. XV - Lei-se Seccionais onde está escrito Delegacia Seccionais. XVI - Lei-se Seccionais onde está escrito Delegacia Seccionais. XVII - Lei-se Seccionais onde está escrito Delegacia Seccionais. XVIII - Lei-se Seccionais onde está escrito Delegacia Seccionais. XIX - Lei-se Seccionais onde está escrito Delegacia Seccionais. XX - Lei-se Seccionais onde está escrito Delegacia Seccionais. XXI - Lei-se Seccionais onde está escrito Delegacia Seccionais. XXII - Lei-se Seccionais onde está escrito Delegacia Seccionais. XXIII - Lei-se Seccionais onde está escrito Delegacia Seccionais. XXIV - Lei-se Seccionais onde está escrito Delegacia Seccionais. XXV - Lei-se Seccionais onde está escrito Delegacia Seccionais. XXVI - Lei-se Seccionais onde está escrito Delegacia Seccionais. XXVII - Lei-se Seccionais onde está escrito Delegacia Seccionais. XXVIII - Lei-se Seccionais onde está escrito Delegacia Seccionais. XXIX - Lei-se Seccionais onde está escrito Delegacia Seccionais. XXX - Lei-se Seccionais onde está escrito Delegacia Seccionais.

43cm 20 632.869 - X

CONVOCAÇÃO

Ficam os acionistas da SOLAR S/A EMPREENDIMENTOS S.A. convocados para Assembleia Geral Ordinária para AGO, a ser realizada no endereço, na Rua Halford, 513 - sala 317, Centro, Juiz de Fora/MG, no dia 20/04/2007, às 14 horas, em 1ª convocação, e a 2ª convocação de 23/04 do Capital Social com direito a voto, ou às 14h e 30min convocação com a presença mínima de 50% do Capital Social para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I - Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; 2 - Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social de 2006 e a distribuição dos dividendos; 3 - Alterar as normas de funcionamento da Diretoria Executiva de Fincos para aprovar e definir sua remuneração; 4 - Assuntos Gerais. Presidente Dir. Juracy Azevedo Neves, FAZ SABER que se encontra à disposição dos acionistas as demonstrações financeiras referidas no presente edital e a sede da companhia a partir de 16/03/2007. Juiz de Fora, 16/03/2007. Juracy Azevedo Neves - 4cm 20 631.414

Associação das Cidades Históricas de MG-Pregão Eletrônico

Fica homologado o Pregão Eletrônico nº 01/06, em conformidade com a Lei 10.520/2002. Objeto: item 01 - compra de 26 computadores para o Licitante Protec Informática Ltda no valor R\$12 (doze) mil e vinte e sete reais e item 02 - compra de 26 impressoras a favor de Kardenimas Comércio e Serviços de Informática no valor R\$ 25.590,00 (vinte e cinco mil quinhentos e noventa reais). Marília 15 de fevereiro de 2007.

Associação das Cidades Históricas de MG - Cont. n.º

Contratado: Kardenimas Comércio e Serviços de Informática Ltda, CNPJ nº 06.934.405/0001-06, para prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática, no valor total de R\$ 25.590,00 (vinte e cinco mil quinhentos e noventa reais). Marília 15 de fevereiro de 2007. Antônio Eduardo Martins - Presidente.

Associação das Cidades Históricas de MG - Cont. n.º

Contratado: Kardenimas Comércio e Serviços de Informática Ltda, CNPJ nº 06.934.405/0001-06, para prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática, no valor total de R\$ 25.590,00 (vinte e cinco mil quinhentos e noventa reais). Marília 15 de fevereiro de 2007. Antônio Eduardo Martins - Presidente.

POUSADA DO SOL CAMPING CLUB

CNPJ Nº 1827204/0001-70
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os Srs. Sócios Fundadores e Proprietários da POUSADA DO SOL CAMPING CLUB, com situação regular no art. 22º do estatuto, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária às 7:00h. em primeira convocação e às 09:30h. em segunda convocação, no dia 29 de março de 2007, a ser realizada em seu endereço local denominado Bairro Residência Por do Sol em Sete Lagoas, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: I - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA para aprovar as seguintes alterações: a) Apreciar as contas da Diretoria, dos exercícios encerrados em 31-12-2005 e 31-12-2006 bem como os pareceres do Conselho Fiscal nos mesmos períodos. b) Eleição da Diretoria para o próximo biênio. c) Eleição dos novos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o próximo biênio. d) Outros assuntos de interesse do Clube.

Comunicamos, outrossim, que se encontram à disposição dos sócios do Clube em nossa sede social, no endereço acima, os seguintes documentos:

- Balanços e demais demonstrações financeiras;
- Relatórios da Diretoria e Pareceres do Conselho Fiscal. Sete Lagoas, 15 de março de 2007. A DIRETORIA

6cm 20 630.90

Destilaria Alvorada do Cabedara Ltda.

21.706.155/0001-18 - NIRE 31 2 0420884-5 - Edital de Convocação - Ficam os Srs. Sócios da Destilaria Alvorada do Cabedara Ltda. convocados para se reunirem no dia 29/03/2007, às 14:00 horas, na sede social localizada em Rua São José, nº 405, Bairro São José, Sete Lagoas-MG, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Apreciação do Relatório da Administração e